Parecer Técnico Conclusivo

PTC nº 059/2025

Análise das respostas encaminhadas pela prestadora SÃO SIMÃO SANEAMENTO AMBIENTAL (Ofício SSSA/RECON/127/2025), referente a resposta ao Termo de Notificação nº 030/2024.

Processo 1DOC nº 165/2024.

Interessado: São Simão Saneamento Ambiental S.A.
CNPJ: 46.572.336/0001-20
Endereço: Avenida Goiás, S/N, Quadra 8, Lote 16, Centro, São Simão/GO, CEP 75890-000.

1. Breve Relato

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, por meio da Coordenação de Fiscalização – CFIC, em análise ao Processo nº 165/2024, averigua que na data de 24 de outubro de 2024, foi realizada fiscalização no **Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Distrito de Itaguaçu/GO.**

A fiscalização gerou o Relatório de Fiscalização de nº 0036/2024 e Termo de Notificação (TN) nº 0030/2024, enviados em 14 de janeiro de 2025 por meio da Comunicação Externa nº 003/2025 expedida pela AMAE.

Em andamento ao Processo, na data de 14 fevereiro de 2025, a SÃO SIMÃO SANEAMENTO AMBIENTAL S.A. apensou o Ofício SSSA/RECON/015/2025 apresentando o atendimento de algumas solicitações presentes no TN nº 0030/2024.

A fiscalização gerou o Parecer Técnico de Acompanhamento nº 012/2025, enviado à prestadora em 07 de abril de 2025 por meio da Comunicação Externa nº 123/2025 expedida pela AMAE.

A prestadora fez apensar, na data de 05 de agosto de 2025, o Ofício SSSA/RECON/127/2025, apresentando o cumprimento das demais não conformidades restantes, tendo em vista os apontamentos feitos no parecer anteriormente enviado.

Assim, o ofício mencionado foi anexado ao **Processo 1DOC nº 165/2024** para registro e continuidade das tratativas.

2. Parecer da AMAE

Após a análise das manifestações apresentadas pela prestadora, por meio do Ofício SSSA/RECON/127/2025, emitiu-se parecer técnico quanto ao acolhimento ou não de suas alegações, conforme consolidado no Quadro 1.

Quadro 1. Parecer da AMAE referente às respostas da prestadora aos apontamentos do TN 030/2024.

Item	Elemento – Descrição da Não Conformidade	Resposta da Prestadora (Ofício SSSA/RECON/127/2025)	Análise da AMAE (TN nº 030/2024)	Parecer da AMAE
1	Poço Itaguaçu PITG-01 – Não apresentou a portaria de outorga.	-	-	**ACOLHIDO (conforme PTA nº 012/2025)**
2	Poço Itaguaçu PITG-01 – Não há hidrometração disponível.	Por meio do Ofício SSSA/RECON/127/2025, foram apresentados os registros fotográficos que comprovam a instalação do hidrômetro para o monitoramento da vazão do poço, conforme solicitado.	Após análise desta agência reguladora, tendo em vista a apresentação dos registros fotográficos que atestam o cumprimento das ações solicitadas, esta fiscalização **ACOLHE** o cumprimento da não conformidade.	**ACOLHIDO**
3	Poço Itaguaçu PITG-02 – Não apresentou a portaria de outorga.	-	-	**ACOLHIDO (conforme PTA nº 012/2025)**
4	Poço Itaguaçu PITG-02 – Não há hidrometração disponível.	Por meio do Ofício SSSA/RECON/127/2025, foram apresentados os registros fotográficos que comprovam a instalação do hidrômetro para o monitoramento da vazão do poço, conforme solicitado.	Após análise desta agência reguladora, tendo em vista a apresentação dos registros fotográficos que atestam o cumprimento das ações solicitadas, esta fiscalização **ACOLHE** o cumprimento da não conformidade.	**ACOLHIDO**
5	Poço Itaguaçu PITG-03 – Não apresentou a portaria de outorga.	-	-	**ACOLHIDO (conforme PTA nº 012/2025)**

6	Poço Itaguaçu PITG-03 – Não há hidrometração disponível.	Por meio do Ofício SSSA/RECON/127/2025, foram apresentados os registros fotográficos que comprovam a instalação do hidrômetro para o monitoramento da vazão do poço, conforme solicitado.	Após análise desta agência reguladora, tendo em vista a apresentação dos registros fotográficos que atestam o cumprimento das ações solicitadas, esta fiscalização **ACOLHE** o cumprimento da não conformidade.	**ACOLHIDO**
7	Poço Itaguaçu PITG-04 – Não apresentou a portaria de outorga.	-	-	**ACOLHIDO (conforme PTA nº 012/2025)**
8	Poço Itaguaçu PITG-04 – Não há hidrometração disponível.	Por meio do Ofício SSSA/RECON/127/2025, foram apresentados os registros fotográficos que comprovam a instalação do hidrômetro para o monitoramento da vazão do poço, conforme solicitado.	Após análise desta agência reguladora, tendo em vista a apresentação dos registros fotográficos que atestam o cumprimento das ações solicitadas, esta fiscalização **ACOLHE** o cumprimento da não conformidade.	**ACOLHIDO**
9	SAA Itaguaçu – Ausência de macromedidor(es) no SAA de Itaguaçu.	-	-	**ACOLHIDO (conforme PTA nº 012/2025)**

3. Conclusão

Ante o exposto, a AMAE **ACOLHE** o cumprimento de todas as determinações apontadas no Termo de Notificação nº 030/2024, tendo em vista as informações contidas no Ofício SSSA/RECON/127/2025, e considera-as tempestivas quanto ao atendimento do Inc. XXIV, Art. 60 da Resolução Normativa nº 026/2022 da AMAE.

A AMAE ressalta que **PROMOVE** o arquivamento do **Processo 1DOC nº 165/2024.**

Rio Verde, 08 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MATEUS SOUZA SANTOS
Data: 08/08/2025 11:21:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mateus Souza Santos
Analista de Fiscalização
Matrícula nº 3017629 – AMAE